10535	LC 85/14	DP		94,840	99,410	99,840	98,030
10536	LC 85/14	DP		93,400	90,000	94,900	92,767
10540	12.987/07	DB		95,000	100,000	100,000	98,333
10541	12.985/07	C		94,880	95,000	95,000	94,960
10542	LC 85/14	DP		99,800	99,900	99,340	99,680
10544	LC 85/14	DP		92,470	97,460	97,430	95,787
10545	LC 85/14	DP		99,420	99,920	99,780	99,707
10547	12.985/07	C		95,000	95,000	95,000	95,000
10548	12.985/07	D		99,600	99,920	99,960	99,827
10549	LC 85/14	DP		94,360	95,000	94,900	94,753
10550	LC 85/14	DP		99,550	99,880	99,860	99,763
10551	LC 85/14	DP		99,630	99,600	99,800	99,677
10552	LC 85/14	DP		94,640	94,640	94,900	94,727
10553	LC 85/14	DP		92,670	94,780	89,470	92,307
10554	12.987/07	ED		99,620	100,000	100,000	99,873
10557	12.985/07	D		96,880	100,000	100,000	98,960
10559	12.985/07	G		95,000	100,000	100,000	98,333
10561	LC 85/14	DP		92,710	98,980	99,800	97,163
10562	LC 85/14	DP		93,170	99,740	99,350	97,420
10563	LC 85/14	DP		98,670	99,490	94,740	97,633
10564	LC 85/14	DP		93,180	94,120	94,460	93,920
10565	LC 85/14	DP		94,300	94,680	94,720	94,567
10566	LC 85/14	DP		86,140	93,280	88,880	89,433
10568	12.985/07	F		98,380	100,000	100,000	99,460
10570	12.985/07	G		100,000	99,920	99,960	99,960
10572	LC 85/14	DP		91,170	87,440	91,300	89,970
10573	12.987/07	ED		94,160	95,000	95,000	94,720
10574	12.985/07	D	98,69		98,760	98,760	98,737
10576	12.985/07	D		95,000	95,000	93,670	94,557
10577	12.985/07	G		100,000	100,000	99,950	99,983
10580	12.987/07	DB		93,900	93,500	97,000	94,800
10581	LC 85/14	DP		94,610	100,000	99,880	98,163
10582	12.987/07	ED		99,960	100,000	100,000	99,987
10583	12.987/07	ED		95,660	99,720	99,960	98,447
10584	LC 85/14	DP	79,24		94,160	94,900	89,433
10587	12.987/07	ED		99,660	100,000	100,000	99,887
10588	12.987/07	ED		99,960	100,000	100,000	99,987
10589	LC 85/14	DP		94,380	94,560	94,900	94,613
10591	LC 85/14	DP		94,200	99,360	99,630	97,730
10592	LC 85/14	DP	84,09		91,970	93,870	89,977
10594	LC 85/14	DP	77,08		94,770	94,880	88,910
10596	LC 85/14	DP	81,66		98,200	99,500	93,120
10598	LC 85/14	DP	72,52		93,370	93,480	86,457
10599	LC 85/14	DP	90,58				SEM MÉDIA

Campinas, 17 de março de 2025
COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS DA FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

>
Campinas, 20 de março de 2025.
Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária,** com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras):
Pregão Eletrônicon° "06/2025"
Processo Administrativo n° **FUMEC.2025.00000092-30**
Objeto: Contratação de serviços de transporte de passageiros, transporte de alimentos e transporte de carga, com disponibilização de veículos, com motoristas habilitados (a depender do veículo), com combustível, seguro e com software de rastreamento.

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 21/03/2025
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/04/2025 - 09:00 h.
Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90006/2025
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br
FÁBIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00029116-23
Amil:0021/2025
Dispensa de Licitação - Audesp:0106/2025
Interessado:Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Objeto:Prestação de Serviços de Cronometragem da Prova de Ciclismo Tiradentes 2025.

Diante do valor a ser onerado para a prestação de Serviços de Cronometragem da Prova de Ciclismo Tiradentes 2025,inciso IV do Decreto Municipal 23.207/2024 e o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e suas alterações,**AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO e a DESPESA** no valor total de **R$ 5.830,00 (cinco mil e oitocentos e trinta reais)** a favor da empresa **Polesportivo Eventos Esportivos Ltda - EPP**, inscrito no **CNPJ sob nº 05.419.855/0001-75.**
Campinas, 20 de março de 2025

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolado: PMC.2024.00145110-30
Data: 22/11/2024
Requerente: Cooperativa de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis Nossa Senhora Aparecida - Projeto RECICLAR
Código Cartográfico: 3423.63.32.0207.01001
Assunto: Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo
Declaro o objeto do pedido superado, pois a matéria já foi objeto de decisão administrativa no curso do protocolo PMC n.º 2021/10/5856, publicada no DOM de 16/07/2021, não tendo o requerente apresentado fatos novos que pudessem alterar o entendimento quanto ao fato gerador, a regularidade do lançamento e o crédito tributário da taxa questionada do referido imóvel.

Campinas, 20 de março de 2025
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELO CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA VICE - PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo SEI PMC.2025.00039628-25
Interessada: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU - AUDITORES INDEPENDENTES
Requerente: Luckas Lopes Piva - OAB/SP 471.839
Assunto: Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

RELATÓRIO DE DECISÃO
Trata-se de solicitação de Certidão de Inteiro Teor do Processo2011/10/23119.Tendo o(a) requerente solicitado a Certidão, conforme determina o art. 2º, §1º, do Decreto Municipal 21.799/2021, que regulamenta a expedição de certidões na Administração Pública direta do município de Campinas, como demonstrado nos documentos14071196,14071244e14071281o pedido reúne os elementos normativos legais necessários para sua admissão.
Ante o exposto, **decido**:
Com base nos artigos 4° e 8° do Decreto Municipal 21.799/2021 e tendo em vista os elementos constantes neste processo, decido pelo deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor, para fornecer cópia digital do Processo2011/10/23119, a ser disponibilizada em até 2 (dois) dias úteis após esta publicação, no endereço de e-mail informado pelo(a) interessado(a), por link de acesso que ficará compartilhado pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, como disciplinado no art. 11 do mesmo Decreto Municipal.

ALEX SANCHES TRANCHE
Vice Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador
Protocolo SEI: PMC.2025.00006683-57
Interessado: SABRINA SALES MARTINS
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.3442.53.84.0174.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00010388-96
Interessado: POLIANE DE LIMA SILVEIRA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3443.12.08.0172.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 20 de março de 2025
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO - ITBI